



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 045/2024 que: “Dispõe sobre a denominação da Travessa em frente ao restaurante do Curtume Maguari, ora sem nome, para Travessa Curtume Maguari”.

Autora: Vereadora Francy Pereira

Relator: Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues

PARECER nº 227/2024

No que respeita à prerrogativa constitucional para dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra dentro do mais absoluto rigor formalístico, haja vista tratar-se de matéria cuja competência é de membro desta Câmara Municipal, em dar início ao processo legislativo, ficando assim atendido o teor do comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal.

A proposição é oportuna e procedente, devido a facilitação dos embarques e desembarques de frequentadores do Parque Vila Maguari, local que vem atraindo pessoas de diversas localidades do Estado.

A proposição atende aos princípios constitucionais e à legislação inferior vigente, tanto em forma quanto em termos processuais, não havendo quaisquer óbices à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer é favorável à aprovação da proposição.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2024.

Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

